



PROCESSO N.º 18/11

PROTOCOLO N.º 10.669.382-0

PARECER CEE/CEB N.º 420/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MAXIMILIANO CERETTA -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo  
Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino  
Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5445/10-GS/SEED, de 28/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 24/09/10, de interesse do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Marechal Cândido Rondon, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Presidente Costa e Silva n.º 1350, Centro do Município de Marechal Cândido Rondon e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2020/09 de 22/06/09, face a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

### 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga horária:** 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite
- **Regime de matrícula:** semestral



PROCESSO N.º 18/11

- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 (dois) anos e o máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

### 3.1 Perfil de conclusão do Curso

O Auxiliar Técnico em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem, detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 145)





PROCESSO N.º 18/11

### 3.3 Certificação

- Certificado: O aluno ao concluir com sucesso os 03 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Enfermagem.
- Diploma: O aluno ao concluir com sucesso os 04 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### 3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 199 a 214.

- Instituto de Saúde Cora Fumagali
- Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda.
- Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

### 3.5. Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Renate Saatkamp Hensel	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li><li>• Coordenação de Estágio</li></ul>
Márcia Regina Dal Pozzo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem</li><li>• Assistência de Enfermagem Clínica</li><li>• Assistência de Enfermagem em Saúde Mental</li></ul>
Marli Inês Braun da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente</li><li>• Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva</li><li>• Biossegurança e Processamento de Artigos</li></ul>
Marciane Maria Specht	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos</li><li>• Assistência a Enfermagem Cirúrgica</li><li>• Introdução à Assistência em Enfermagem Cirúrgica</li></ul>
Márcia Rosana Bartolomeu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências</li><li>• Fundamentos de Enfermagem</li><li>• Supervisora de Estágio em Introdução à Assistência em Enfermagem</li></ul>



PROCESSO N.º 18/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arlete Terezinha Silvério Czui	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Especialização em Enfermagem do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem na Vigilância em Saúde</li><li>• Processos de Comunicação e Informação em Saúde</li><li>• Supervisão de Estágio em Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências</li></ul>
Angelita Terezinha Lippet Taffarel	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem e Obstetrícia</li><li>• Especialização em Enfermagem do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos do Trabalho</li><li>• Processamento Saúde Doença</li><li>• Supervisão de Estágio em Assistência de Enfermagem Cirúrgica</li></ul>
Rosane Lindner Ost	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher</li><li>• Processos de Trabalho em Saúde</li><li>• Supervisão de Estágio em Assistência de Enfermagem em Saúde coletiva</li></ul>
Renata Aparecida Stefani Veira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de Estágio em Assistência em Enfermagem Clínica</li><li>• Supervisão de Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher</li><li>• Supervisão de Estágio em Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos</li></ul>
Rose Marlice Pereira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de Estágio em Enfermagem na Vigilância em Saúde</li></ul>
Marli Silva de Lima Koakovski	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem e Obstetrícia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de Estágio em Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente</li><li>• Professora Laboratorista</li></ul>



PROCESSO N.º 18/11

#### 4. Quadro de Alunos Matriculados, Aprovados, Desistentes e Reprovados

Levantamento do Curso Técnico em Enfermagem					
	Matriculas	Aprovados	Desistentes	Reprovados	Total
<b>2009 2º Semestre</b>					
1º ANO	40	27	7	6	40
<b>2010 1º Semestre</b>					
1º ANO	40	19	11	10	40
2º ANO	25	18	2	5	25
<b>2010 2º semestre</b>					
1º ANO	41	25	9	7	41
2º ANO	24	23	1	0	24
3º ANO	20	19	1	0	20
<b>2011 1º semestre</b>					
1º ANO	38				
2º ANO	25				
3º ANO	22				
4º ANO	19				

#### 5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 373/10, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Claudete Miola de Castro – licenciada em Pedagogia, Viven Lianer Mousquer – licenciada em Pedagogia, Rosemary Favareto – bacharel em Secretariado Executivo e como perita Rosemari Gatto – Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 433 a 467)

#### 6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 665/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Consta à folha 23 o protocolo n.º 9.629.464-6, de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto aos itens do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 18/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, no total de 1833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Marechal Cândido Rondon, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB